



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a ampliação do Sistema Normativo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, para regular as atividades desenvolvidas pelos órgãos administrativos da Corregedoria e pelas unidades judiciárias de primeiro grau de jurisdição.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça,

CONSIDERANDO que a eficácia e a eficiência da prestação jurisdicional exigem a estruturação e a padronização dos processos de trabalho administrativo e jurisdicionais;

CONSIDERANDO que um sistema de normas é um dos instrumentos que possibilita tal estruturação e padronização, além de promover o ciclo de melhorias contínuas nos processos de trabalho e possibilitar a adoção de melhores práticas;

CONSIDERANDO que tal sistema normativo deve ser capaz de viabilizar ações de gestão estratégica e de gestão operacional, de modo a promover a indispensável integração de esforços e a harmonia dos processos de trabalho, em consonância com as expectativas dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que a regulação, a implementação, o acompanhamento e o controle de um sistema normativo administrativo é um dos instrumentos para a modernização e fortalecimento da gestão;

PUBLICAÇÃO
DJNº 7.870 / 2015
Disp. 18 / 11 / 2015
Publ. 19 / 11 / 2015
págs. 3.4 <assinada>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

CONSIDERANDO que tal sistema tem como objetivo, dentre outros, registrar, formalizar e disseminar de forma padronizada os diversos processos de trabalho existentes nas unidades organizacionais;

CONSIDERANDO que o dito sistema normativo contribui para o alcance das metas estratégicas da organização, especialmente quanto à implantação de métodos de gerenciamento de rotinas.

R E S O L V E :

Art. 1º. Ampliar o Sistema Normativo da Central de Distribuição de 1.º Grau da Comarca de Teresina (SN CGJ/PI CEDIS), instituído pelo Provimento CGJ n.º 26/2014, denominando-o de Sistema Normativo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí (SN CGJ/PI) que define, classifica e organiza o conjunto de documentos normativos necessários e suficientes à regulamentação das atividades dos órgãos administrativos vinculados à Corregedoria e às unidades judiciárias de primeiro grau, incluindo:

I - os documentos que estabeleçam a forma de operacionalização dos processos de trabalho; e

II - os formulários e modelos que estruturam e padronizam as informações necessárias à execução dos processos de trabalho.

Art. 2º. Aprovar os seguintes Manuais que estabelecem os critérios para a organização, a classificação e a apresentação dos documentos do SN-CGJ/PI:

I – Quanto à gestão documental:

a) Gerir o arquivo judicial: MAP-CGJPI-003;

b) Realizar a gestão documental nas unidades judiciárias: MAP-CGJPI-004;

II – Quanto às Varas Criminais:

a) Sistema de Gestão de Varas Criminais: MAP-VCRI-001;

b) Autuar processos criminais: MAP-VCRIM-002;

c) Juntar documentos: MAP-VCRI-003;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

- d) Expedir documentos: MAP-VCRIM-004;
 - e) Realizar audiências: MAP-VCRIM-005;
 - f) Impulsionar processos judiciais: MAP-VCRIM-006;
 - g) Controlar prazos: MAP-VCRIM-007;
 - h) Atender usuários: MAP-VCRIM-008;
- III – Quanto às Varas Cíveis:
- a) Sistema de Gestão de Varas Cíveis: MAP-VCRI-001;
 - b) Autuar processos cíveis: MAP-VCIV-002;
 - c) Juntar documentos: MAP-VCRI-003;
 - d) Expedir documentos: MAP-VCIV-004;
 - e) Realizar audiências: MAP-VCIV-005;
 - f) Impulsionar processos judiciais: MAP-VCIV-006;
 - g) Controlar prazos: MAP-VCIV-007;
 - h) Atender usuários: MAP-VCIV-008;

Parágrafo único. Os manuais de que trata este artigo estarão disponíveis, em sítio específico, na página eletrônica da Corregedoria Geral de Justiça, a partir da publicação deste provimento.

Art. 3.º Ampliar as atribuições da Equipe de Gestão do Sistema Normativo da Central de Distribuição de Teresina (CGJ/PI-CEDIS), alterando a sua denominação para Equipe de Gestão do Sistema Normativo (SN-CGJ/PI), com as seguintes atribuições:

- a) realizar a gestão do SN-CGJ/PI;
- b) realizar o controle da numeração, a formatação, a publicação no Diário Oficial da Justiça, a divulgação na internet e nos sistemas existentes e o arquivamento de todos os atos do SN-CGJ/PI;
- c) prestar apoio às unidades administrativas vinculadas à Corregedoria, bem como às unidades judiciárias de 1.º grau de jurisdição, na elaboração da documentação dos processos de trabalho (manuais, formulários, modelos e fluxogramas);
- d) definir a metodologia e as ferramentas para gestão dos processos de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

trabalho da CGJ/PI;

e) estabelecer, em conjunto com cada gestor de processo, o fluxo dos processos de trabalho, seus indicadores e metas;

f) orientar os executores dos processos de trabalho quanto a ações no sentido de sua melhoria, otimização e documentação;

g) realizar avaliações periódicas do nível de implementação e do desempenho dos processos de trabalho para fins de avaliação de resultados, identificação de oportunidades de melhorias ou tomada de decisões pela Administração da CGJ/PI;

Paragrafo único. São membros da Equipe de Gestão do Sistema Normativo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí (SN-CGJ/PI), um Juiz Auxiliar da Corregedoria, que a coordenará, um servidor especializado da área de tecnologia da informação e comunicação, e dois servidores bacharéis em direito, indicados pelo Corregedor-Geral de Justiça.

Art. 4º. Estabelecer que a Equipe de Gestão do SN-CGJ/PI implemente os manuais de procedimentos Gerenciar o Sistema Normativo (MAP-CGJPI-001), e Gerenciar o Ciclo de Vida dos Documentos do Sistema Normativo (MAP-CGJPI-002), bem como oriente e auxilie os órgãos administrativos da Corregedoria e as unidades jurisdicionais de 1.º grau a desenvolver e manter atualizada a documentação dos processos de trabalho.

§ 1º Compele à Equipe de Gestão do SN-CGJ/PI promover as alterações e atualizações dos Manuais de Procedimentos e respectivos formulários e modelos.

§ 2º Ficarão disponíveis, em sitio específico na página eletrônica da Corregedoria Geral de Justiça, apenas as versões atualizadas dos manuais a que se refere este provimento.

Art. 5º. Estabelecer que a unidade responsável pelos sistemas de tecnologia de informação e de comunicação deste Poder Judiciário auxilie a Equipe de Gestão do SN-CGJ/PI na implementação, manutenção e divulgação do seu conteúdo.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

disponibilizando espaço no portal corporativo para publicação dos documentos normativos, disponibilização dos aplicativos necessários à elaboração dos documentos e atividades correlatas.

Art. 6º. O presente ato revoga atos normativos incompatíveis com os documentos que compõem o atual Sistema Normativo da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 7º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2015.


Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA



ANEXO UNICO

Nº	NOME	POLO	CURSO	CLASS.	LOTAÇÃO
1	THAYNARA RODRIGUES ROCHA	TERESINA	Direito	293	7ª Vara Criminal da Capital
2	MARIA TERESA DE OLIVEIRA LEAL SAMPAIO	TERESINA	Direito	294	7ª Vara Criminal da Capital
3	IAGO SOUSA FERRO DO LAGO	TERESINA	Direito	295	Departamento do Precatórios
4	AYLA NALINE LEÃO TEIVE	TERESINA	Direito	297	5ª Vara - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
5	YARA SILVA FERREIRA	TERESINA	Engenharia	6	Departamento de Engenharia
6	RAVENA BATISTA DE FRANÇA TELES	TERESINA	Psicologia	11	1ª Vara da Infância e da Juventude
7	TALYTA BORGES RAMOS	TERESINA	Serviço Social	8	1ª Vara da Infância e da Juventude
8	LUANNA DE FATIMA GONÇALVES PRADO	PARNAÍBA	Direito	19	1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba
9	NATHALE ROSE DE CASTRO CRUZ	PIRIPIRI	Direito	24	Distribuição da Vara de Piripiri
10	ELINEIA URQUIZA DE CARVALHO	PIRIPIRI	Direito	25	1ª Vara da Comarca de Piripiri

PORTARIA Nº 2.839 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob nº 0164062, de 09.11.2015,

RESOLVE: AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 4 e ½ diárias ao servidor FRACINALDO MONTEIRO DA SILVA, Assessor de Segurança, matrícula 103123-6, lotado no Setor de Transportes da Presidência, pelo seu deslocamento à Comarca de São Miguel do Tapuio, a fim de conduzir o veículo com o deslocamento da equipe de trabalho para a realização de Fiscalização Cartorária, no período de 16 a 20 de novembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

PORTARIA Nº 2.840 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob nº 0164074, de 09.11.2015,

RESOLVE: AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ diárias ao servidor JUSCELINO JOSÉ DE MACÉDO COSTA, CB PM, matrícula 706629-5, pelo seu deslocamento ao Município de Pimenteirinhas - PI, a fim de realizar a segurança da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Mariana Marinho Machado, titular daquele Município, no período de 09 a 12 de novembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

PORTARIA Nº 2.841 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob nº 0163964, de 06.11.2015,

RESOLVE: AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ diárias à servidora MARIA MADALENA MARTINS DE CARVALHO, Analista Judicial - Administrativo, matrícula 113480-9, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, no XV Congresso Nacional das Justicas Militares, na Cidade de Florianópolis - SC, no período de 18 a 20 de novembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 2.842 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob nº 0164259, de 10.11.2015,

RESOLVE: AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ diária ao Juiz de Direito OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, titular da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina - PI, matrícula nº 206440-5, a fim de responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Nossa Senhora dos Romédios - PI, até ulterior deliberação, nos termos da Portaria nº 2.439/2015, Publicado no DJ nº 7.850 de 02/08/2015, no dias 19 e 20 de novembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PROVIMENTO Nº 020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a ampliação do Sistema Normativo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, para regular as atividades desenvolvidas pelos órgãos administrativos da Corregedoria e pelas unidades judiciárias de primeiro grau de jurisdição.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça,

CONSIDERANDO que a eficácia e a eficiência da prestação jurisdicional exigem a estruturação e a padronização dos processos de trabalho administrativo e jurisdicionais;

CONSIDERANDO que um sistema de normas é um dos instrumentos que possibilita tal estruturação e padronização, além de promover o ciclo de melhorias contínuas nos processos de trabalho e possibilitar a adoção de melhores práticas;

CONSIDERANDO que tal sistema normativo deve ser capaz de viabilizar ações de gestão estratégica e de gestão operacional, de modo a promover a indispensável integração de esforços e a harmonia dos processos de trabalho, em consonância com as expectativas dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que a regulação, a implementação, o acompanhamento e o controle de um sistema normativo administrativo é um dos instrumentos para a modernização e fortalecimento da gestão;

CONSIDERANDO que tal sistema tem como objetivo, dentre outros, registrar, formalizar e disseminar de forma padronizada os diversos processos de trabalho existentes nas unidades organizacionais;

CONSIDERANDO que o dito sistema normativo contribui para o alcance das metas estratégicas da organização, especialmente quanto à implantação dos métodos de gerenciamento de rotinas.

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar o Sistema Normativo da Central de Distribuição de 1.º Grau da Comarca de Teresina (SN CGJ/PI CEDIS), instituído pelo Provimento CGJ nº 26/2014, denominando-o de Sistema Normativo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí (SN CGJ/PI) que define, classifica e organiza o conjunto de documentos normativos necessários e suficientes à regulamentação das atividades dos órgãos administrativos vinculados à Corregedoria e às unidades judiciárias de primeiro grau, incluindo:
I - os documentos que estabeleçam a forma de operacionalização dos processos de trabalho; e
II - os formulários e modelos que estruturam e padronizam as informações necessárias à execução dos processos de trabalho.

Art. 2º. Aprovar os seguintes Manuais que estabelecem os critérios para a organização, a classificação e a apresentação dos documentos do SN-CGJ/PI:

- I - Quanto à gestão documental:
 - a) Gerir o arquivo judicial: MAP-CGJPI-003;
 - b) Realizar a gestão documental nas unidades judiciárias: MAP-CGJPI-004;
- II - Quanto às Varas Criminais:
 - a) Sistema de Gestão de Varas Criminais: MAP-VCRI-001;
 - b) Autuar processos criminais: MAP-VCRI-002;
 - c) Juntar documentos: MAP-VCRI-003;
 - d) Expedir documentos: MAP-VCRI-004;
 - e) Realizar audiências: MAP-VCRI-005;
 - f) Impulsionar processos judiciais: MAP-VCRI-006;
 - g) Controlar prazos: MAP-VCRI-007;
 - h) Atender usuários: MAP-VCRI-008;
- III - Quanto às Varas Cíveis:
 - a) Sistema de Gestão de Varas Cíveis: MAP-VCIV-001;
 - b) Autuar processos cíveis: MAP-VCIV-002;
 - c) Juntar documentos: MAP-VCIV-003;
 - d) Expedir documentos: MAP-VCIV-004;
 - e) Realizar audiências: MAP-VCIV-005;
 - f) Impulsionar processos judiciais: MAP-VCIV-006;
 - g) Controlar prazos: MAP-VCIV-007;
 - h) Atender usuários: MAP-VCIV-008;

Parágrafo único. Os manuais do que trata este artigo estarão disponíveis, em site específico, na página eletrônica da Corregedoria Geral de Justiça, a partir da publicação deste provimento.

Art. 3º. Ampliar as atribuições da Equipe de Gestão do Sistema Normativo da Central de Distribuição de Teresina (CGJ/PI-CEDIS), alterando a sua denominação para Equipe de Gestão do Sistema Normativo (SN-CGJ/PI), com as seguintes atribuições:

- a) realizar a gestão do SN-CGJ/PI;
- b) realizar o controle da numeração, a formatação, a publicação no Diário Oficial da Justiça, a divulgação na internet e nos sistemas existentes e o arquivamento de todos os atos do SN-CGJ/PI;
- c) prestar apoio às unidades administrativas vinculadas à Corregedoria, bem como às unidades judiciárias de 1.º grau de jurisdição, na elaboração da documentação dos processos de trabalho (manuais, formulários, modelos e fluxogramas);
- d) definir a metodologia e as ferramentas para gestão dos processos de trabalho da CGJ/PI;
- e) estabelecer, em conjunto com cada gestor de processo, o fluxo dos processos de trabalho, seus indicadores e metas;
- f) orientar os executores dos processos de trabalho quanto a ações no sentido de sua melhoria, otimização e documentação;
- g) realizar avaliações periódicas do nível de implementação e do desempenho dos processos de



trabalho para fins de avaliação de resultados, identificação de oportunidades de melhorias ou tomada de decisões pela Administração da CGJ/PI.

Parágrafo único. São membros da Equipe de Gestão do Sistema Normativo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí (SN-CGJ/PI), um Juiz Auxiliar da Corregedoria, que a coordenará, um servidor especializado da área de tecnologia da informação e comunicação, e dois servidores bacharéis em direito, indicados pelo Corregedor-Geral de Justiça.

Art. 4º. Estabelecer que a Equipe de Gestão do SN-CGJ/PI implemente os manuais de procedimentos Gerenciar o Sistema Normativo (MAP-CGJPI-001), e Gerenciar o Ciclo de Vida dos Documentos do Sistema Normativo (MAP-CGJPI-002), bem como orientar o auxílio os órgãos administrativos da Corregedoria e as unidades jurisdicionais de 1º grau a desenvolver e manter atualizada a documentação dos processos de trabalho.

§ 1º Compele à Equipe de Gestão do SN-CGJ/PI promover as alterações e atualizações dos Manuais de Procedimentos e respectivos formulários e modelos.

§ 2º Ficará disponíveis, em site específico na página eletrônica da Corregedoria Geral de Justiça, apenas as versões atualizadas dos manuais a que se refere este provimento.

Art. 5º. Estabelecer que a unidade responsável pelos sistemas de tecnologia de informação e de comunicação deste Poder Judiciário auxilie a Equipe de Gestão do SN-CGJ/PI na implementação, manutenção e divulgação do seu conteúdo, disponibilizando espaço no portal corporativo para publicação dos documentos normativos, disponibilização dos aplicativos necessários à elaboração dos documentos e atividades correlatas.

Art. 6º. O presente ato revoga atos normativos incompatíveis com os documentos que compõem o atual Sistema Normativo da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 7º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.666, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 13/11/2015, sob o nº 0110820.

R E S O L V E: AUTORIZAR o afastamento do servidor FRANCISCO RODRIGUES MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 101910-4, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na 1ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Teresina, para gozo no período de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016, de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 1995, desaverbadas pela Portaria nº 57/2015-SEAD. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.667, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista solicitação do Juiz Auxiliar Virgílio Maderia Martins Filho, da 6ª Vara de Família e Sucessões de Teresina, nos termos do Ofício nº 28, de 13/11/2015, protocolizado em 13/11/2015, sob o nº 0110813.

R E S O L V E: SUSPENDER, em razão da imperiosa necessidade do serviço, a partir de 13 de novembro de 2015, o gozo de férias da servidora BRUNA JACKELINE BARBOSA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3825, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2014/2015, que tiveram início no dia 03/11/2015, nos termos da Escala publicada no Diário da

Justiça nº 7.665, de 13/01/2015, a fim de que os 20 (vinte) dias restantes sejam gozados oportunamente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de novembro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.670, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO os termos do art. 71 do Provimento nº 045, em 31 de outubro de 2014, que altera o Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça deste Tribunal,

R E S O L V E: AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário, nos períodos indicados:

Servidores	Período Trabalhado	Dias de Folga
Guilherme Carvalho Perot	14/02/2015, 24 e 25/07/2015	11, 12 e 13/11/2015
Luana Suelton Sousa Assunção	01 e 02/03/2015	10 e 20/11/2015
Adonise Cardoso de Vasconcelos	23/08/2015 a 04/10/2015	17/11/2015
Ana Karla Vasconcelos Carvalho	27/10/2015	20/11/2015
Alessandra Santos Tão	29/10/2015	04/12/2015
Márcio Cerdoso Rodrigues da Silva	18/10/2015	04/12/2015
Caecenia Maria Clementino Santos	01/09/2015	04/12/2015

DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 23 de outubro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 08 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 1.674, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 16/11/2015, sob o nº 0110860.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 829, de 22/06/2015, autorizando o afastamento da servidora Auricélia Maria Campelo para gozo de 30 dias de licença-prêmio a partir de 22 de junho de 2015.

CONSIDERANDO que a referida servidora iniciou o gozo da licença apenas no dia 23 de junho, em face da publicação da portaria ter ocorrido naquela data, conforme demonstra as informações do Juiz Titular da Vara em que a servidora encontra-se lotada (Ofício nº 1128, de 13/11/2015).

R E S O L V E: AUTORIZAR o afastamento da servidora AURICÉLIA MARIA CAMPELO, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 101937-6, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na 6ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina, para gozo no dia 20 de novembro de 2015, de 1 (um) dia de licença-prêmio. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.675, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 1º e no inciso VII do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 0000104-63.2015.8.18.0139.

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o Juiz leigo ERNANDES PAULINO GOMES SOUSA, do JECCRIM de Picos-PI, para auxiliar junto ao Juizado Especial Cível e Criminal

da Comarca de Valença do Piauí, com o fito de realizar audiências de instrução cíveis e pré-análises de processos concluídos para sentenças e despachos no referido Juízo, no período de 23 a 27 de novembro do corrente ano, CONCEDENDO-LHE o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias e de 01 (uma) ajuda de custo, equivalente a 0,5 (meia) diária, obedecendo ao disposto no art. 1º e no inciso VII do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas nos artigos 1º e 2º desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 18 de novembro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor - Geral da Justiça

PORTARIA Nº 1.676, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

R E S O L V E: RETIFICAR a Portaria nº 1.641, de 13 de novembro de 2015, publicada no DJ nº 7.868, para CONCEDER mais uma ajuda de custo, equivalente a 0,5 (meia) diária, ao servidor NELMI RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 4240740, haja vista que o mesmo se deslocou à Comarca de Redenção do Gurguá - PI, com o fito de prestar auxílio nos trabalhos do Tribunal Popular do Juri da referida Comarca em dois períodos diferentes: 13 a 16 de novembro de 2015 e 23 a 26 de novembro de 2015, obedecendo ao disposto no art. 1º do Provimento nº 08/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 18 de novembro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor - Geral da Justiça

PORTARIA Nº 1.677, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 0000935-14.2015.8.18.0139.

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para auxiliarem a equipe da Central de Apoio às Secretarias - CEAS, nos trabalhos de organização e cumprimento de expedientes junto à Vara Única da Comarca de Barras - Piauí, relativo ao acervo processual pendente de cumprimento na Secretaria da respectiva Vara, nos períodos de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015 e 07 a 11 de dezembro de 2015, CONCEDENDO-LHES o pagamento de diárias, obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria.
Equipe de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015:

Servidores	Matrícula nº	Cargo	Diárias
José Maria do Bonfim Júnior	103212-7	Analista Judicial	4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Karla Gussy Costa Melo Vieira	3035	Analista Judicial	4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Carmila de Almeida Fonseca Melo	3118	Analista Judicial	4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Romeo José de Silva	103433-2	Analista Judicial	4,5 diárias (quatro e meia) diárias
João Batista da Silva	113242-3	Acessor de Segurança	4,5 (quatro e meia) diárias
Ana Odorico de Oliveira Lima	102755-7	Analista Judicial	4,5 diárias (quatro e meia) diárias
Artur Benedicto de Res Fátima	3854	Analista Judicial	5,5 diárias (cinco e meia) diárias